

EDITAL Nº17, DE 18 DE JUNHO DE 2021

CHAMADA INTERNA PARA O V IFAGROTECH 2021: WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS - IFPR CAMPUS PITANGA

O Diretor-Geral do Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS matrícula SIAPE 1756323, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26, considerando a Portaria IFPR Campus Pitanga nº 46/2021, que instituiu a Comissão Organizadora do V IFagroTECH 2021: WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS DO IFPR, torna pública a **chamada interna para seleção de propostas de projetos IFagroTECH/2021**. A presente chamada tem origem no Edital de Chamada nº 01/2021 da PROEPP/IFPR, bem como a base legal lá descrita, com auxílio financeiro por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF).

1. DO IFAGROTECH

1.1. JUSTIFICATIVA PARA O EVENTO

1.1.1. O Instituto Federal do Paraná tem notoriedade no desenvolvimento tecnológico da sociedade onde está inserido. Portanto, o IFagroTECH constitui-se em um Workshop que procura conhecer as demandas locais em termos de tecnologias e/ou inovação voltada à agroindústria ou a agricultura familiar por meio da caracterização dos gargalos, principalmente tecnológicos, com o escopo de idealizar e desenvolver projetos para que os pesquisadores do IFPR – servidores e discentes – idealizem e testem soluções para problemas identificados por meio da inserção de estudantes com interesse resolutivo na comunidade local.

1.1.2. O Workshop construir-se-á em um espaço de apresentação e exposição de projetos de pesquisa, extensão e inovação que tenham ligação com a agroindústria ou agricultura familiar, que promovam o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo.

1.1.3. O evento oferecerá uma rica oportunidade na troca de experiências ligadas à execução de projetos que possam colaborar com o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais.

1.1.4. O evento será remoto, realizado de forma on-line, e as apresentações serão realizadas via plataforma de streaming digital, sendo apresentado para comunidade interna e externa do IFPR, na data provável de 20/10/2021.

Parágrafo único. Como consequência da realização on-line, o recurso financeiro disponível será pleiteado e destinado para a execução da(s) proposta(s) de projeto devidamente inscrita(s) e selecionada(s).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1. Incentivar e desenvolver projetos que fomentem a inovação de baixo custo, visando o desenvolvimento de ideias e soluções tecnológicas e/ou inovadoras que estejam relacionadas à agroindústria ou à agricultura familiar.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação de baixo custo para aplicação na agroindústria ou na agricultura familiar.

2.2.2. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, nas áreas do conhecimento que possam colaborar com o desenvolvimento rural.

2.2.3. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR Campus Pitanga, bem como integrar a instituição à realidade econômica local.

2.2.4. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores, visando o desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para a agroindústria ou a agricultura familiar.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Campus Pitanga e à Comissão Organizadora, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

3.2. Serão disponibilizados recursos financeiros para a viabilização dos projetos devidamente inscritos e aprovados participantes deste edital, destinados exclusivamente ao desenvolvimento de protótipos.

3.3. As propostas e resultados parciais sobre produtos e soluções inovadoras, projetos de pesquisa ou extensão deverão ser apresentados no IFagroTECH/2021, respeitando o cronograma do evento, enquanto que os protótipos, produtos e soluções demonstrando os resultados obtidos deverão ser apresentados em sua totalidade na próxima edição do IFagroTECH.

3.4. É de total responsabilidade do servidor pesquisador o conteúdo das eventuais publicações e/ou comunicações.

3.5. A comissão organizadora do IFagroTECH 2021 e o Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Pitanga não se responsabilizarão por publicações que possam comprometer o atributo de novidade de produto tecnológico desenvolvido em projetos de inovação que venham prejudicar a concessão do registro de patente perante o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual).

3.6. A comissão organizadora do IFagroTECH 2021 e o Núcleo de Inovação Tecnológica do Campus Pitanga não se responsabilizarão por eventuais problemas de conexão de acesso à internet que possam ocasionar problemas na inscrição para o referido evento.

3.7. A emissão do certificado de participação no IFagroTECH 2021: WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS IFPR - CAMPUS PITANGA será de responsabilidade da comissão organizadora do IFagroTECH, devendo constar as assinaturas do Diretor Geral do Campus e do Coordenador Geral do evento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser submetida à comissão organizadora, exclusivamente por servidores do IFPR Campus Pitanga.

4.2. O desenvolvimento do protótipo e/ou modelo, projetos de pesquisa ou extensão estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR Campus Pitanga do nível médio/técnico, superior ou pós-graduação.

4.3. Os membros das propostas aprovadas serão os responsáveis pela apresentação do protótipo, do produto desenvolvido, bem como dos resultados dos projetos contemplados, devendo ser respeitadas as orientações da comissão de organização do evento.

4.4. As propostas deverão ser apresentadas conforme ANEXO I deste Edital.

4.4.1 Nas propostas deverão ser apresentados os 3 (três) orçamentos para os itens previstos no orçamento (item 8 do ANEXO I), com a preferência de compra para aquele de menor valor. Nos orçamentos obtidos via on-line, deverão constar data, valor e imagem do produto, não sendo aceitas planilhas com links de orçamentos realizados.

4.5 As propostas que não atenderem ao item 4.4 serão desclassificadas.

4.6. É de responsabilidade dos coordenadores dos projetos contemplados com recursos do IFagroTECH 2021 apresentar na proposta de forma detalhada como será utilizado o recurso financeiro, descrevendo os materiais, os equipamentos ou demais itens necessários para a execução dos projetos, bem como os três orçamentos realizados destes produtos.

Parágrafo único. Inclui-se na responsabilidade dos coordenadores dos projetos a tramitação e documentos necessários para licença, aquisição, uso e controle de produtos controlados pela Polícia Federal e/ou Exército.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A proposta deverá demonstrar sua relevância no âmbito agroindustrial regional, social e acadêmico, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional utilizando tecnologias e inovação de baixo custo. Deverá conter objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, previsão orçamentária e cronograma das atividades, conforme ANEXO I.

5.2. As propostas encaminhadas poderão receber orientações de adequação pela comissão organizadora do IFagroTECH/2021, tais como alterações e restrições quanto aos aspectos relacionados à Ética (por meio de Comitê de Ética e Pesquisa – CEP), Bioética e Biossegurança (por meio de Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA). O encaminhamento da proposta a qualquer um desses órgãos é responsabilidade do proponente.

5.2.1. Caso a proposta necessite de aprovação pelo CEP ou CEUA, esta permanecerá indeferida até a aprovação da comissão envolvida.

5.2.2. A apresentação do parecer comprovando a aprovação pelo CEP ou CEUA, quando necessária, é obrigatória até o prazo final do período de recurso do presente edital.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem os critérios dispostos no item 5.1 e, quando necessário, no item 5.2 deste edital.

5.4. O apoio financeiro para o campus Pitanga conforme o item 10 do edital PROEPP/IFPR nº 01/2021 é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), o qual será utilizado de acordo com o número de propostas classificadas que atendam obrigatoriamente o item 5.1 e, quando necessário, o item 5.2, considerando:

1. Da aplicação dos recursos: o apoio financeiro será disponibilizado de acordo com a classificação dos projetos, ou seja, o primeiro classificado será contemplado com a totalidade da sua previsão orçamentária até o limite de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Caso não seja utilizado a totalidade dos recursos com o primeiro colocado, o saldo será repassado para o segundo classificado, que poderá utilizar os recursos para adquirir os materiais e equipamentos previstos no respectivo projeto. Caso ainda haja saldo remanescente, este será repassado para o terceiro classificado e assim sucessivamente, até o limite de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
2. Após a comissão avaliadora externa emitir a avaliação das propostas, caso haja empate, além dos itens 5.1 e 5.2 deste edital, serão utilizados os seguintes critérios:

2.1. Trabalhos que não tenham recebido fomento de outros editais;

2.2. Maior número de discentes participantes.

5.5. Caso haja valor residual, o mesmo será recolhido via GRU.

5.6. O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEPP - Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e à disponibilidade orçamentária do IFPR Campus Pitanga.

5.7. A pontuação final dos projetos será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas para cada item do ANEXO II, pelos membros da comissão avaliadora externa, que será composta por três membros.

5.8. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do IFagroTECH 2021.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A inscrição na presente chamada consiste no preenchimento e envio do Formulário de Inscrição ([Formulário de Inscrição IFAGROTECH 2021](#)), bem como no preenchimento e envio do ANEXO I ([ANEXO I](#)) assinado e em formato PDF para o endereço (thiago.belle@ifpr.edu.br).

6.2. A inscrição das propostas está condicionada ao prévio cadastramento da referida proposta no SISCOPE. O protocolo obtido deve ser inserido no respectivo item do ANEXO I.

6.3. A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas de acesso ao formulário.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os recursos financeiros repassados aos coordenadores das propostas aprovadas deverão ser empregados somente para compra de materiais (consumo ou permanente) que viabilize a execução dos projetos de inovação.

7.2. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome e CPF do coordenador do evento (Thiago Henrique Bellé).

7.3. Será de responsabilidade dos coordenadores das propostas aprovadas o uso do recurso financeiro repassado.

Parágrafo único. O uso indevido do recurso financeiro repassado, que cause dano ao erário ou qualquer prejuízo na prestação de contas, resultará na responsabilização do coordenador da proposta envolvido, com consequente ressarcimento do valor, com possíveis correções monetárias, por parte do mesmo.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. O evento IFagroTECH 2021 será realizado conforme o cronograma.

8.2. A Comissão Organizadora responsabilizar-se-á somente pela divulgação e certificação dos trabalhos propostos e apresentados. Cabe aos coordenadores das propostas a condução das atividades vinculadas ao projeto, o controle da presença, a verificação de equipamentos

e a apresentação das propostas e resultados obtidos.

8.3. O recurso financeiro pleiteado na proposta será transferido para a conta corrente do coordenador da(s) proposta(s) classificada(s), respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

8.4. O recurso repassado ao coordenador do(s) projeto(s) deverá ser empregado somente para compra de material (consumo ou permanente) que viabilize sua execução. O período de aquisição dos itens será autorizado a partir da data de publicação do resultado final da chamada interna.

Parágrafo único. Não serão aceitas notas fiscais com data posterior ao evento e/ou com data anterior à da liberação do recurso, bem como aquelas que não estejam com o nome e o CPF do coordenador do NIT.

8.5. Não é permitido o uso do recurso para serviços gráficos, materiais publicitários e de divulgação, bem como frete, deslocamentos e/ou na forma de diárias para qualquer membro dos projetos inscritos. Também é vedada a aplicação do auxílio financeiro em coffee break ou qualquer tipo de alimentação.

8.6. O repasse do recurso previsto neste edital está condicionado ao repasse dos recursos financeiros da PROEPPI e do IFPR Campus Pitanga ao NIT/Pitanga.

9. CRONOGRAMA

Período de apresentação dos projetos	De 25/06/2021 a 02/08/2021
Publicação das inscrições deferidas	03/08/2021
Prazo para recurso	Até 19h de 05/08/2021
Publicação final das inscrições deferidas	06/08/2021
Período de análise dos projetos pela comissão externa	09/08/2021 até 23/08/2021
Resultado preliminar	24/08/2021
Prazo para recursos do resultado preliminar	Até 19h de 26/08/2021
Homologação do resultado final	27/08/2021
Realização do IFagroTECH 2021	20/10/2021

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos para os projetos indeferidos deverão ser encaminhados por meio do seguinte formulário: ([Formulário para Recurso IFAGROTECH 2021](#)).

10.2. Os casos que envolvam Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) serão orientados pelo NIT/COPE.

10.3. Os casos omissos nesta chamada interna serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do IFagroTECH 2021.

Curitiba, 18 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 18/06/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264690** e o código CRC **EE9DD839**.

ANEXO I – IFagroTECH 2021

Formulário de Inscrição/Proposta

1. Identificação do trabalho.	
Título	
Protocolo de cadastro no SISCOPE	
Aprovação pelo CEP (caso necessário)	
Aprovação pelo CEUA (caso necessário)	
Coordenador do Projeto	
CPF	
SIAPE	
E-mail institucional (@ifpr):	
Telefone	
2. Integrantes da proposta (discentes e docentes).	
1) Discente (nome):	
Curso:	Período:
2) Discente (nome):	
Curso:	Período:
3) Discente (nome):	
Curso:	Período:
4) Servidor colaborador (nome):	
SIAPE:	E-mail institucional (@ifpr):
(Sendo necessário, use o campo abaixo para acrescentar mais discentes e docentes, conforme a quantidade dos participantes da equipe).	
3. Resumo da proposta com objetivos do projeto (Descrever a motivação e o enquadramento dentro do escopo do edital) (máximo uma página).	
4. Justificativa e fundamentação teórica. Descrever a relevância e o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para a localidade e/ou região, bem como eventuais soluções inovadoras de baixo custo apresentadas para a agroindústria ou agricultura familiar (máximo uma página).	
5. Descrever os materiais e métodos para o desenvolvimento do projeto (máximo uma página).	

6. Descrever os resultados esperados, levando em conta os objetivos propostos e o impacto que os resultados podem ter para a agroindústria e a agricultura familiar local.
7. Comentar sobre a previsão ou intenção de obter registro de propriedade intelectual e/ou de geração de modelo de negócio (máximo uma página).
8. Orçamento previsto (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total) (máximo uma página).
9. Cronograma de atividades (Pode ser em formato de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos. Os períodos das atividades podem ser semanais ou quinzenais).
10. Referências Bibliográficas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021

ANEXO II

Critérios para Avaliação de Projetos

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do projeto
1. A fundamentação apresenta referencial bibliográfico conforme o tema da proposta, fomentando a relevância do desenvolvimento do projeto?	1,50	
2. O projeto promove o desenvolvimento, a inovação e a utilização de tecnologias no setor agroindustrial e/ou na agricultura familiar?	1,50	
3. Os objetivos, geral e específicos, são bem definidos, em conformidade com o tema da proposta?	1,00	
4. A metodologia descrita explicita o desenvolvimento do projeto, detalhando todas as etapas previstas no cronograma?	1,00	
5. A proposta apresenta o impacto econômico e social que a execução do projeto terá para o local e/ou região, fomentando soluções inovadoras de baixo custo para a resolução de problemas?	1,50	
6. Os resultados esperados são condizentes com os objetivos da proposta e com o escopo do edital?	1,00	
7. A descrição dos recursos materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos com o auxílio financeiro previsto é objetiva, clara e precisa?	1,50	

8. A proposta caracteriza a inserção do estudante bolsista no desenvolvimento do projeto, inclusive, citando todas as etapas no cronograma das atividades do bolsista? Além disso, justifica o impacto no desenvolvimento acadêmico do bolsista?	1,00	
Pontuação Total	10,00	

Referência: Processo nº 23411.007680/2021-99

SEI nº 1264690

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [marcio.goncalves](#), versão 4 por [marcio.goncalves](#) em 18/06/2021 10:09:21.